



Resolução nº 472/CONSEA, de 07 de abril de 2017.

Estabelece procedimentos para matrícula de alunos regulares por inclusão de disciplina nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002282/2016-33;
- Parecer 2076/CGR, do relator conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano;
- Deliberação na 155ª sessão da Câmara de Graduação, em 23.02.2017;
- Deliberação na 88ª sessão Plenária, em 30.03.2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o regulamento que estabelece procedimentos para inscrição em disciplina por inclusão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia, constante às folhas 35 a 42 do mencionado processo e anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 472/CONSEA, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**  
**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS POR INCLUSÃO NOS**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DAS MODALIDADES

**Seção I**  
**Da definição**

**Art. 1º** A inclusão de disciplina é espécie de alteração de matrícula que ocorre através da inscrição em disciplina de currículo diverso do Curso no qual o discente está regularmente matriculado.

**Seção II**  
**Dos critérios**

**Art. 2º** A inclusão de disciplina, reservada aos discentes regularmente matriculados na Instituição, deve ocorrer observando os seguintes critérios mínimos:

- a) Manifestação de interesse pelo discente em incluir disciplina, de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico, que deverá observar o encerramento dos prazos de matrícula, rematrícula e de reintegração de Curso;
- b) Análise de equivalência e autorização do Conselho de Departamento ao qual o discente se vincula, para cursar a disciplina, nos casos em que o ato seja necessário, observando a coerência com o Projeto Pedagógico do Curso em que o discente está regularmente matriculado;
- c) Aprovação do Departamento que oferta a disciplina a ser incluída, considerando o cumprimento de seus pré-requisitos fixados e a disponibilidade de vagas na disciplina;
- d) Observância da não superposição parcial ou total de horários entre as disciplinas pretendidas e as que o discente já está inscrito.

**Art. 3º** O discente deverá observar, caso haja, o limite de carga horária máximo que poderá cursar semanalmente e semestralmente.

**Art. 4º** O discente de curso presencial só pode solicitar matrícula em disciplina oferecida na modalidade a distância, caso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 5º** O discente de curso a distância não pode solicitar inclusão de disciplina oferecida na modalidade presencial.

**Art. 6º** É vedada a solicitação de inclusão de disciplina por discentes de cursos regulares, presenciais e a distância, em disciplinas vinculadas a programas especiais ou equivalentes.

**Art. 7º** É vedada a solicitação de inclusão de disciplina por discentes de cursos vinculados a programas especiais ou equivalentes em disciplinas de cursos regulares.

**Art. 8º** É vedada a solicitação de inclusão de disciplina nas disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares.



### **Seção III**

#### **Das modalidades**

**Art. 9º** A solicitação de inclusão de disciplina poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Inclusão de disciplina curricular, compreendida como a que, havendo equivalência com disciplina do currículo do Curso em que o discente está regularmente matriculado, tem o mesmo efeito na integralização da estrutura curricular;

II - Inclusão de disciplina extracurricular, compreendida como a que, não estando prevista no currículo do Curso em que o discente está regularmente matriculado, não tem efeito na integralização da estrutura curricular.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**

##### **Seção I**

#### **Do pedido de análise de equivalência e de autorização para solicitação de inclusão de disciplina curricular**

**Art. 10** Para solicitação de análise de equivalência de disciplina e de autorização para cursar disciplina, visando inclusão na modalidade curricular, preliminarmente, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) O discente deverá solicitar, em Requerimento próprio (Anexo I), dentro do prazo estabelecido pelo Departamento, análise da equivalência e autorização do Conselho de Departamento para cursar a disciplina;
- b) O prazo a que se refere o item anterior deverá ser estabelecido no Calendário do Departamento, considerando que a análise do pedido deverá ocorrer em período anterior ao previsto no Calendário Acadêmico para solicitação de inclusão de disciplina;
- c) No Requerimento, que deverá vir acompanhado do Programa da Disciplina que pretende cursar, o discente deverá indicar o Código e o Nome da Disciplina, bem como o Departamento a que ela se vincula;
- d) Caso o pedido compreenda a análise de equivalência de várias disciplinas com vistas ao aproveitamento de uma única, o discente deverá informar a ordem de prioridade de sua escolha, para que sua matrícula seja processada em apenas uma das disciplinas indicadas;
- e) Na análise de equivalências de disciplinas, o Conselho de Departamento deverá pautar sua análise na proposta pedagógica do curso, observando que as equivalências não são automáticas nem compulsórias;
- f) A decisão do Conselho do Departamento deverá estar expressa no Requerimento próprio, constando a data em que ocorreu a deliberação;
- g) A decisão do Conselho do Departamento deverá ser divulgada, no prazo previsto pelo Departamento, na página eletrônica e no mural do Departamento em local ao qual discente tenha livre acesso.

##### **Seção II**

#### **Do pedido de autorização para solicitação de inclusão de disciplina extracurricular**

**Art. 11** Para solicitação de autorização para cursar disciplina, visando inclusão na modalidade extracurricular, preliminarmente, deverão ser observados os seguintes procedimentos:



- a) O discente deverá solicitar, em Requerimento próprio (Anexo II), dentro do prazo estabelecido pelo Departamento, autorização do Conselho de Departamento para cursar a disciplina;
- b) O prazo a que se refere o item anterior deverá ser estabelecido no Calendário do Departamento, considerando que a análise do pedido deverá ocorrer em período anterior ao previsto no Calendário Acadêmico para solicitação de inclusão de disciplina;
- c) No Requerimento, que deverá vir acompanhado do Programa da Disciplina que pretende cursar, o discente deverá indicar o Código e o Nome da Disciplina, bem como o Departamento a que ela se vincula;
- d) A decisão do Conselho do Departamento deverá estar expressa no Requerimento próprio, constando a data em que ocorreu a deliberação;
- e) A decisão do Conselho do Departamento deverá ser divulgada, no prazo previsto pelo Departamento, na página eletrônica e no mural do Departamento em local ao qual o discente tenha livre acesso.

### **Seção III** **Da solicitação da inclusão de disciplina**

**Art. 12** Para a solicitação de inclusão de disciplina, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) A solicitação de inclusão de disciplinas deverá ser feita pelo discente ou por seu Procurador, em Requerimento próprio (Anexo III ou Anexo IV), a cada período letivo, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico, observando a existência de vagas que deverá ser informada pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico após os prazos de matrícula, rematrícula e de reintegração de curso;
- b) No caso de solicitação de inclusão de disciplina na modalidade curricular, o discente deverá comprovar a autorização expedida pelo Departamento ao qual se vincula;
- c) A solicitação deverá ser protocolada junto ao Protocolo Acadêmico e, se observado o cumprimento dos requisitos formais, será encaminhada aos respectivos Departamentos.

**Parágrafo Único:** Não serão conhecidos pedidos de inclusão de disciplinas realizados extemporaneamente ou que não atendam aos critérios necessários para o pedido.

## CAPÍTULO III DA ANÁLISE DO PEDIDO E DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA POR INCLUSÃO

### **Seção I** **Da análise do pedido de inclusão**

**Art. 13** O Departamento que ofertar vagas para inclusão de disciplina deverá observar, na análise, os seguintes procedimentos:

- a) Autorização do Departamento de origem do discente;
- b) Cumprimento dos pré-requisitos da disciplina a ser incluída;
- c) Disponibilidade de vagas;
- d) A decisão do Conselho do Departamento deverá estar expressa no Requerimento próprio, constando a data em que ocorreu a deliberação;



- e) A decisão do Conselho do Departamento deverá ser divulgada, no prazo previsto pelo Departamento, na página eletrônica e no mural do Departamento em local em que o discente tenha livre acesso.

**Art. 14** As solicitações de inclusão de disciplina aprovadas pelo Conselho de Departamento deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, para efetivação e processamento.

**Parágrafo Único:** A autorização do Departamento para a inclusão da disciplina não garante a efetivação da inscrição que será realizada pela Diretoria de Controle e Registro Acadêmico que deverá observar os critérios para o processamento da inscrição.

## Seção II

### Dos requisitos e procedimentos para o processamento da inscrição em disciplina por inclusão

**Art. 15** - A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico é a responsável pela supervisão, coordenação e efetivação da inscrição por inclusão de disciplina e deverá considerar, quando do processamento da inscrição na disciplina no Sistema Integrado de Gestão Universitária - SINGU, os seguintes critérios:

- a) Aprovação pelo Departamento que oferta a disciplina a ser incluída;
- b) existência de vagas;
- c) ordem de prioridade, havendo mais candidatos (as) do que vagas disponíveis.

**Art. 16** - Havendo mais candidatos ou candidatas do que vagas disponíveis, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, para efetivação da inscrição a seguinte ordem de prioridade decrescente:

I- Tipo da disciplina:

- a) obrigatória;
- b) optativa;
- c) eletiva;

II- Maior número de créditos acumulados em disciplinas obrigatórias e optativas dentro do prazo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso para integralização;

III- Rendimento do discente na disciplina pleiteada:

- a) não cursou a disciplina, ou sua equivalente, anteriormente;
- b) cursou a disciplina ou sua equivalente anteriormente, com reprovação por nota;
- c) cursou a disciplina ou sua equivalente anteriormente, com reprovação por falta; e

IV- Coeficiente geral de rendimento.

**Art. 17** Havendo sobreposição de horários entre as disciplinas que pretende incluir e outra em que já está inscrito, não será processada a inscrição, restando ao discente cursar a disciplina com inscrição mais antiga.

**Art. 18** Será considerada processada e concluída a inscrição em disciplina por meio de inclusão após seu efetivo registro, pela Diretoria de Controle e Registro Acadêmico, no Sistema Integrado de Gestão Universitária.

**Art. 19** É de responsabilidade do discente o acompanhamento da inscrição, através de consulta ao Sistema Integrado de Gestão Universitária ou outro vigente.

**Art. 20** O processamento das inscrições por inclusão de disciplina deverá ser feito antes do início do semestre letivo.

**Art. 21** Após efetuado o processamento da inscrição na disciplina, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico deverá proceder o arquivamento da documentação, conforme normas vigentes.

#### CAPÍTULO IV DOS EFEITOS DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA POR INCLUSÃO

**Art. 22** A inclusão de disciplina não configura alteração curricular e só poderá ocorrer após aprovação nas instâncias competentes, de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 23** A inclusão de disciplinas gera vínculo do discente apenas com a disciplina na qual está inscrito, não acarretando qualquer vínculo com o curso.

**Art. 24** É vedada ao discente cuja inscrição na disciplina não foi processada a participação em qualquer atividade da disciplina, incluindo presença e participação nas aulas e/ou qualquer atividade a ela relacionada.

**Art. 25** Em hipótese alguma o(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina poderá(ão) permitir a presença ou participação em aula e/ou qualquer atividade a ela relacionada do discente cuja matrícula não foi processada ou realizar qualquer espécie de registro do discente, como a inclusão do nome em Diário de Classe e Relatórios de Frequência.

**Art. 26** A disciplina cursada por inclusão, na modalidade curricular, na qual o discente obteve aprovação, serão automaticamente registradas no histórico escolar do discente constando as notas e as respectivas equivalências, para fins de aproveitamento.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** Os departamentos poderão editar normas complementares a esta Resolução, a fim de sistematizar os trabalhos.

**Art. 28** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior Acadêmico.



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS CURRICULARES E DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO (Anexo I da Resolução nº 472/CONSEA/2017)

Antes do preenchimento, leia as seguintes instruções:

- Tenha conhecimento da Resolução nº 472/CONSEA/2017;
- Preencha os dados completamente;
- Escreva de forma legível;
- Anexe as ementas das disciplinas;
- A partir do item 3 não preencha nada.

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO</b>	
<b>NOME:</b> _____	
<b>CURSO:</b> _____	<b>Nº MATRÍCULA:</b> _____
<b>E-mail:</b> _____	<b>TELEFONE:</b> _____

Ao Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_  
Venho solicitar a análise de equivalência das disciplinas relacionadas no item 2, ofertadas pelo(s) Departamento(s) \_\_\_\_\_, bem como a autorização para solicitar inclusão da(s) que for(em) equivalente(s) junto ao(s) Departamento(s) de oferta dela(s).  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>2- RELAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA</b> (No caso de solicitação de análise de equivalência para uma mesma disciplina, nos termos do Art.10 da Resolução xx/CONSEA/2017), preencher abaixo considerando a ordem de prioridade)					
<b>ORIGEM</b>			<b>DESTINO</b>		
Código	Nome da Disciplina	Carga Horária	Código	Disciplina/Denominação	Carga Horária

<b>3- RESULTADO DO REQUERIMENTO</b> (Para uso da Chefia do Departamento, que deverá marcar uma única opção sobre o resultado do requerimento: a ou b) a) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido foi analisado em sede de Conselho de Departamento no dia ___/___/___, da seguinte forma:					
Código	Nome da Disciplina (preencher a relação de disciplinas da 5ª coluna da tabela do item 2)	Equivalente	Não há equivalência	Autorizada para inclusão	Não autorizada para inclusão
Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento: _____					
b) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido não foi conhecido por não cumprir as exigências protocolares, conforme norma interna em vigor. Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento: _____					

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DISCIPLINA EXTRACURRICULAR (Anexo II da Resolução nº 472/CONSEA/2017)

Antes do preenchimento, leia as seguintes instruções:

- Tenha conhecimento da Resolução nº 472/CONSEA/2017
- Preencha os dados completamente;
- Escreva de forma legível;
- Anexe as ementas das disciplinas para as quais solicita a autorização;
- A partir do item 3 não preencha nada.

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO</b>	
NOME:	
CURSO:	
Nº MATRÍCULA:	SEMESTRE:
E-mail:	TELEFONE:

Ao Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_  
Venho solicitar autorização para requerer junto a outro(s) curso(s) da UNIR a inclusão da(s) disciplina(s) extracurriculares constante(s) no item 2 deste Requerimento.  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>2- RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS</b>			
Código	Disciplina/Denominação	Carga Horária	Departamento de Oferta

<b>3- RESULTADO DO REQUERIMENTO</b> (Para uso da Chefia do Departamento, que deverá marcar uma única opção sobre o resultado do requerimento: a ou b)			
a) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido foi analisado em sede de Conselho de Departamento no dia ___/___/___, da seguinte forma:			
Código	Nome da Disciplina (preencher a relação de disciplinas da 2ª coluna da tabela do item 2)	Autorizada para inclusão	Não autorizada para inclusão
Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento:			
b) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido não foi conhecido por não cumprir as exigências protocolares, conforme norma interna em vigor. Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento:			



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DISCIPLINA CURRICULAR (Anexo III da Resolução nº 472/CONSEA/2017)

Antes do preenchimento, leia as seguintes instruções:

- Tenha conhecimento da Resolução nº 472/CONSEA/2017;
- Preencha os dados completamente;
- Escreva de forma legível;
- Anexe o Formulário de Solicitação de Equivalência de Disciplinas Curriculares e de Autorização para Inclusão d com os devidos anexos;
- A partir do item 3 não preencha nada.

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO</b>	
NOME:	
CURSO:	Nº MATRÍCULA:
E-mail:	TELEFONE:

Ao Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_

Venho solicitar inclusão da(s) disciplinas relacionada(s) no item 2, no período letivo \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

2- RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS PARA INCLUSÃO		
Código	Nome da Disciplina	Carga Horária

<b>3- RESULTADO DO REQUERIMENTO</b> (Para uso da Chefia do Departamento, que deverá marcar uma única opção sobre o resultado do requerimento: a ou b)			
a) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido foi analisado em sede de Conselho de Departamento no dia ___/___/___, da seguinte forma:			
Código	Nome da Disciplina (preencher a relação de disciplinas da 2ª coluna da tabela do item 2)	Autorizada para inclusão	Não autorizada para inclusão
Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento:			
b) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido não foi conhecido por não cumprir as exigências protocolares, conforme norma interna em vigor.			
Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento:			

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DISCIPLINA EXTRACURRICULAR

(Anexo IV da Resolução nº 472/CONSEA/2017)

Antes do preenchimento, leia as seguintes instruções:

- Tenha conhecimento da Resolução nº 472/CONSEA/2017;
- Preencha os dados completamente;
- Escreva de forma legível;
- Anexe o Formulário de Solicitação de Autorização para Inclusão de Disciplinas Extracurriculares com os devidos anexos;
- A partir do item 3 não preencha nada.

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO</b>	
NOME:	
CURSO:	Nº MATRÍCULA:
E-mail:	TELEFONE:

Ao Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_  
Venho solicitar inclusão da(s) disciplinas relacionada(s) no item 2, no período letivo \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

2- RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS PARA INCLUSÃO		
Código	Nome da Disciplina	Carga Horária

<b>3- RESULTADO DO REQUERIMENTO</b> (Para uso da Chefia do Departamento, que deverá marcar uma única opção sobre o resultado do requerimento: a ou b)			
a) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido foi analisado em sede de Conselho de Departamento no dia ___/___/___, da seguinte forma:			
Código	Nome da Disciplina (preencher a relação de disciplinas da 2ª coluna da tabela do item 2)	Autorizada para inclusão	Não autorizada para inclusão
Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento:			
b) ( ) A chefia do Departamento informa que o pedido não foi conhecido por não cumprir as exigências protocolares, conforme norma interna em vigor.			
Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da chefia do Departamento:			